

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
109 Norte, Avenida NS 15– Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4390/4019 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



TERMO ADITIVO Nº 37/2021

CONTRATO Nº. 41/2020
PROCESSO: 23101.003058/2020-24
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 41/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS E A EMPRESA CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA - EPP.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na Reitoria, Quadra 109 Norte Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei nº 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04, neste ato representada pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.243.144/0001-89, sediada na Quadra ACSO I, Conjunto 04, Lote 23, S/N, Centro, Palmas-TO, CEP: 77015-018, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ivan Beux, portador da Carteira de Identidade nº 93.763 SSP/RS e CPF nº 307.099.380-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23101.003058/2020-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I - O objeto do presente instrumento é a **prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo de vigência e execução da contratação de empresa especializada para a execução da 2ª etapa da construção da edificação destinada à Reitoria localizada no Câmpus Palmas**, conforme solicitado pela fiscalização à fl. 1062 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado do dia **09/06/2021** ao dia **09/07/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório referente à garantia no valor de **R\$ 84.873,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais)** correspondente a 5% (cinco por cento) do **valor atualizado do contrato**, com **vigência até 07 de outubro de 2021**, conforme condições previstas no Projeto Básico da Tomada de Preços nº 04/2020.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

I - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Palmas – TO, 1º de junho de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANA LUCIA DE MEDEIROS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO
CONTRATANTE

CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA -EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DENISE SILVA Assinado de forma digital por DENISE
AGUIAR:73201359149 SILVA AGUIAR:73201359149
Dados: 2021.06.09 14:43:44 -05'00'

NOME/CPF

Fabiola O. Ramos
NOME/CPF

Fabiola Oliveira Ramos
Coordenação Operacional